

Mensagem Retificativa

Três Passos, 29 de maio de 2019

Senhor Presidente!

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar-lhe as providências necessárias para que, por ocasião da discussão e votação do Projeto de Lei nº 039/2019, o qual "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder na contratação emergencial de 05 (cinco) Agentes Comunitários de Saúde", que o mesmo seja considerado com a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder na contratação emergencial de 04 (quatro) Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, em razão de excepcional interesse público, 04 (quatro) Agentes Comunitários de Saúde para atuação junto aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde.
(...)

§ 4º - Para o exercício da função de que trata esta lei, o profissional deverá ter como requisito escolaridade mínima prevista na mencionada Lei Municipal nº 4.475 de 05 de janeiro de 2011, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e haver concluído com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada.

§ 5º - A atuação dos profissionais deverá ser dentro das micro áreas n.º 10, 14, 18 e 23.
(...)"

Salienta-se que a exclusão da micro área 01(um) se dá em razão da reintegração judicial de servidora ocupante deste cargo.

A Mensagem Retificativa propõe modificações que visam a aperfeiçoar a técnica legislativa e em nada alteram o conteúdo do projeto.

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL
Prefeito Municipal


José Carlos A. Amaral
Prefeito Municipal
Três Passos - RS

Exmo. Sr.
VINICIUS BINDE ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Três Passos – RS

